



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. \_\_\_\_\_

LEI Nº 24

"Dispõe sobre doação de imóvel"

A CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a doar ao Sr. João Lemos Barcelos, como indenização de parte de seu lote, situada na rua Fernandes Vieira e de número trinta, e lote número dez da rua José Silvestre dos Santos e Silva, medindo 280.m-2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário,  
em 25 de junho de 1956.

*Hamilton de Lacerda*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*José Ruy Dias*  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO

*Ricardo Pereira*  
\_\_\_\_\_

*Gi de Silva Guimarães*  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_